



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL Nº 58, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022
AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2023.

AUXÍLIO MORADIA

3ª ETAPA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DO AUXÍLIO MORADIA (3ª Etapa) da modalidade de inscrição: Nova Inscrição referente ao Edital nº 58 de 17 de outubro de 2022 – Auxílios Estudantis do Período Letivo de 2023.

Abaixo os números de matrículas com respectivos resultados das análises socioeconômicas:

DEFERIDOS: *

* o estudante atende os requisitos do edital e está classificado aos auxílios da assistência estudantil, **porém depende da disponibilidade orçamentária e das condicionalidades de recebimento** (Art.8.2.1 do edital).

Nº	Número de Matrícula
1	2023010182
2	0086/22-3
3	0150/22-3
4	0047/21-0
5	0048/21-6
6	0031/21-6
7	0297/14-3
8	0128/23-6
9	0209/22-8
10	0054/21-6
11	0055/23-9
12	0022/22-5
13	0121/22-3
14	2022308248
15	0160/22-9



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

INDEFERIMENTO: *

* Nesta situação o estudante tem os auxílios negados por não cumprir os requisitos deste edital, por não atender as convocações da Coordenação de Assistência Estudantil, seja para complementar as documentações exigidas e/ou por não comparecimento a entrevista agendada com a Assistente Social, exceto em caso de doença, desde que justificada por atestado médico. (Art. 8.2.2 do edital)

Nº	Número de Matrícula	Parecer	Motivo do indeferimento
1	2023302329	Indeferido	Cancelamento de matrícula
2	0263/23-0	indeferido	Não entregou a documentação
3	0205/19-2	Indeferido	Não entregou a documentação
4	0168/23-8	Indeferido	Não entregou a documentação
5	0261/23-8	Indeferido	Não entregou a documentação
6	0147/20-6	Indeferido	Não entregou a documentação
7	2019006540	Indeferido	Não entregou a documentação
8	0177/22-9	Indeferido	Estudante já recebe Auxílio Estudantil
9	0052/22-1	Indeferido	Não atende aos critérios do público prioritário, art. 2.1.1 do Edital
10	2022306190	Indeferido	Estudante optou por não permanecer na Residência Estudantil por escolha, não possuem direito ao auxílio moradia, uma vez que declinou de um serviço público.
11	0002/22-4	Indeferido	Não entregou a documentação
12	2023303756	Indeferido	Estudante é atendido pelo benefício da Residência Estudantil
13	0195/22-7	Indeferido	Não apresentou a documentação complementar solicitada

Sertão, 30 de agosto de 2023.

Prof. Odair José Spenthof
Diretor-Geral IFRS Campus Sertão
Portaria nº 160/2020